



www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/siriopardo

Página 1 de 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedorioapardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjrjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/siriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 920A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.071, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 Departamento de Esporte e Cultura
05.01 DEC - Departamento de Esportes e Cultura
05.01.03 Departamento de Cultura
13.392.0117.2.166 Comemoração da Semana Euclidiana
815 (039)3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física 4.000,00
13.392.0117.2.169 Manut. da F. de Expressão
838 (062)3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.500,00
Fonte 04.0000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total 7.500,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

05 Departamento de Esporte e Cultura
05.01 DEC - Departamento de Esportes e Cultura
05.01.03 Departamento de Cultura
13.392.0117.2.166 Comemoração da Semana Euclidiana
816(040)3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.000,00
13.392.0117.2.169 Manut. da F. de Expressão
837(061)3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física 3.500,00
Fonte 04.0000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total 7.500,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº

5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.740, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.639, de 15 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.639, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. VANESSA DISCINI E SILVA, para o cargo de ESCRITURÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.741, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.574, de 15 de junho de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.574, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ANA ALICE DUTRA COSTA, para o cargo de ZELADOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.742, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 920A

Página 3 de 6

Revoga a Portaria nº 17.717, de 11 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.717, de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. CAROLINA CARVALHO MORAES, para o cargo de ESCRITURÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.743, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.605, de 05 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.605, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIANA ARAUJO PARDO, para o cargo de ESCRITURÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.744, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.706, de 08 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.706, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. JOAO PEDRO BARRERA RODRIGUES, para o cargo de NUTRICIONISTA ESCOLAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.745, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.677, de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.677, de 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. VIVIANE PATRICIA BOFF SILVA, para o cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Errata

ERRATA

Por lapso, na publicação do TERMO ADITIVO Nº 01/2022 ao TERMO DE FOMENTO Nº 12-2022- CENTRO DE CIDADANIA - CNPJ: 03.488.844/0007-07, publicado no Diário Oficial Municipal, no dia 26/08/2022, onde se lê "**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 08 de fevereiro de 2021 que com estas não conflitam.". "O correto é ler: "...originalmente assinado aos 26 de janeiro de 2022 ...".

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 6090 - 2022 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 21 - 2022

PROCESSO: Nº 6090/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o Educandário São José - CNPJ: 59.902.783/0001-41.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - Recurso Federal em atendimento a Lei 5.952 de 20/04/2022 e alterações posteriores para a entidade Educandário São José, para união de esforços entre as partes para custeio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 920A

Página 4 de 6

meio da Proteção Social Básica para crianças e adolescentes de ambos os sexos entre as idades de 06 a 15 anos, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.952/2022 e alterações posteriores;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 1009 - Projeto / Atividade: 2214 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 085100000.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da publicação.

PARTÍCIPE: Município de São José do Rio Pardo representado por Natália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária de Assistência e Inclusão Social - CPF: 370.991.388-80, sendo a mesma gestora da Parceria e o Educandário São José representada por sua Diretora Presidente Geralda Rosa da Silva do Educandário São José - CPF: 439.152.216-00.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n.5.952 de 20/04/2022, para complementar a oferta de serviço socioeducativo pelo Educandário, fornecida às crianças e adolescentes durante o período de atendimento, conforme Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5.952/2022-Anexo I-B. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

TERMO ADITIVO Nº 0001/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E CENTRO DE CIDADANIA - SMP - CASA ESPERANÇA , CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADES COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E A LEI MUNICIPAL 5.880/2021 e alterações posteriores.

De um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Marcio Callegari Zanetti, Prefeito Municipal, inscrito no CPF 263.437.888-24, e de outro lado, a entidade Centro de Cidadania SMP - Casa Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.844/0007-07, com sede Rua dos Bandeirantes, 369, Bairro Vila Pereira, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo- SP, Cep 13.720-000, representada por Tiago Bize, inscrita no RG sob o nº 42.086.259-6, e CPF 224.296.168-31, na forma de seu estatuto social, através

da inexigibilidade de chamamento público nº 54/2022, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo aditivo nº 01, ao termo de colaboração 12/2022 assinado aos 29 de junho de 2022, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº **5.880/2021 e alterações posteriores**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA NONA- Fica alterada a vigência do Termo de Fomento para os meses de julho a dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 08 de fevereiro de 2021 que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Tiago Bize Gonçalves

Centro de Cidadania- Casa Esperança

Extrato - Termo de Colaboração

TERMO ADITIVO Nº 0001/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO , CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADES COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E A LEI MUNICIPAL 5.880/2021 e alterações posteriores.

De um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Marcio Callegari Zanetti, Prefeito Municipal, inscrito no CPF 263.437.888-24, e de outro lado, a entidade Guarda Mirim de São José do Rio Pardo inscrita no CNPJ sob o nº 44.842.433/0001-60, com sede estabelecida nesta cidade, na Rua Ananias Barbosa, 133- Centro, representada por Marcos Celeste, presidente da entidade, brasileiro, advogado/professor, solteiro, portador da cédula de identidade RG 43.552.739-3, e do cadastro nacional das pessoas físicas - CPF 331.994.888-11 na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de chamamento público nº 06/2022, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo aditivo nº 01, ao termo de fomento assinado aos 26 de janeiro de 2022, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº **5.880/2021 e alterações posteriores**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEXTA- Fica acrescido o valor de 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) ao Termo de fomento.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 920A

Página 5 de 6

demaís cláusulas do contrato originalmente assinado aos 26 de janeiro de 2022 que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Katia Maria Rizzo de Andrade Fagioli

Guarda Mirim de São José do Rio Pardo

TERMO ADITIVO Nº 0001/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0017/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E CENTRO DE CIDADANIA - SMP - CASA BOM PASTOR , CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADES COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E A LEI MUNICIPAL 5.880/2021 e alterações posteriores.

De um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Marcio Callegari Zanetti, Prefeito Municipal, inscrito no CPF 263.437.888-24, e de outro lado, a entidade Centro de Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.844/0007-07, com sede Rua dos Bandeirantes, 369, Bairro Vila Pereira, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo- SP, Cep 13.720-000, representada por Tiago Bizzo, inscrita no RG sob o nº 42.086.259-6, e CPF 224.296.168-31, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de chamamento público nº 13/2022, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo aditivo nº 01, ao termo de colaboração assinado aos 26 de janeiro de 2022, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº **5.880/2021 e alterações posteriores**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEXTA- Fica acrescido o valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao Termo de Colaboração.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 26 de janeiro de 2022 que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Tiago Bizzo Gonçalves

Centro de Cidadania- Casa Bom Pastor

Vigilância Sanitária

Comunicados

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Renovação de Licença Sanitária

Proc.:359/21 Vista Comércio Importação de Equipamentos Médicos Eireli - Rua Dr. Costa Machado - 573 - Centro - Comércio atacadista odonto-médico-hospitalar

Proc.: 146/15 CMC Clínica Médica S/S - Rua Coronel Alípio Dias - 789 - Centro - Atividade médica ambulatorial

Proc.: 370/17 - Clínica de Ortopedia, Traumatologia Médica e Odontologia Alves & Vaz S/S LTDA - ME - Rua Candido Faria - 410 - Centro - Atividade médica ambulatorial

Proc.: 437/13 Carlos Eduardo Moreira Audição - ME - Rua Benjamin Constant - 406 - Centro - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDO

Proc.: 617/22 Maria Angela Dal Bom Salvadori - Rua Candido Faria, 421 - Centro- Atividades Veterinárias

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - Cancelados

Proc.: 718/21 Unimed SJRPARD0 COOP.Trab.Médico - Rua Coronel Alípio Dias - 863 - Centro - Serviço de apoio ao paciente à domicílio

Auto de imposição de multa: Deferimento da defesa e arquivamento de processo

Proc.: 0051/22 Cemedi Centro de Diagnóstico por Imagem - Rua Coronel Alípio Dias - 620 - Centro - Diagnóstico por Imagem

Auto de infração: Deferimento da defesa e arquivamento de processo

Proc.: 209/22 - F.L.J.P Química LTDA - Rua Henry Nestle - 153 - Vila Formosa - Fabricação de produtos de limpeza

Proc.: 256/22 - Paulo de Tarso Rodrigues Barbosa - Rua Ruy Barbosa - 554 - Centro - Odontológico

Proc.: 216/22 - Medical Têxtil Hospitalar Eireli - Rua Francisco Rueda - 123 - Colinas São José - Fabricação de materiais para medicina

Proc.: 214/22 - Asilo de Inválidos Pe. Euclides Carneiro - Rua Padre Anchieta - 10 - Vila Pereira - Instituições de longa permanência para idosos

Proc.: 259/22 - Ércio Perocco Junior - Rua Coronel Alípio Dias - 620 - Centro - Diagnóstico por imagem

Proc.: 213/22 - Larissa Sampaio de Paula & Cia LTDA - ME - Rua Pascoal Cerávolo - s/n - Zona rural - Restaurante

Proc.: 212/22 Stufa Pizza Bar Ltda- Rua Treze de Maio, 176- Centro - Restaurante

Auto de infração: Indeferimento da defesa

Proc.: 215/22 Dia Brasil Sociedade Ltda- Av Maria aparecida Salgado Braghetta, 902 - João de Souza - Supermercado

Auto de imposição de multa:

Proc.: 52/22 Dia Brasil Sociedade Ltda- Av Maria aparecida Salgado Braghetta, 902 - João de Souza -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 920A

Página 6 de 6

Supermercado

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- CMDCA**

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os conselheiros DCA, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Ordinária que se realizará no dia 31 de agosto de 2022, às 8h na Câmara Municipal, sito a Praça dos Três Poderes, nº2 - Centro - nesta Comarca. Em pauta, estarão assuntos de ordem deste Colegiado DCA.

Tiago Martins de Moura - Presidente do CMDCA.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4d46-db39-87a8-7c46



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 920A, ano V, veiculado em 29 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 29/08/2022 às 16:19:04 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4d46-db39-87a8-7c46>